

Despacho Conjunto

Considerando que o **Doutoramento em Educação Artística** é um doutoramento conjunto entre a Universidade do Porto e a Universidade de Lisboa, através das suas Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, e Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Considerando a inexistência de normas regulamentares que disciplinem as matérias específicas do funcionamento deste ciclo de estudos;

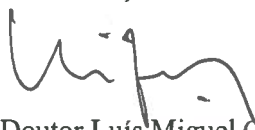
Considerando ainda que nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, os doutorandos que transitaram para o 2.º ano e 3.º ano têm como orientadores das suas teses exclusivamente professores ou investigadores do mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa ou do mapa de pessoal da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Determina-se que:

1. Os doutorandos que ano letivo 2018/2019 transitaram para o 2.º ano e 3.º ano devem efetuar a sua inscrição em 2019/2020 e anos letivos seguintes, na escola à qual pertence o seu orientador;
2. Os doutorandos que já tenham efetuado a sua inscrição em escola diferente deverão dirigir-se aos Serviços Académicos dessa instituição, com vista à regularização da sua situação.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

O Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa



(Professor Doutor Luís Miguel Carvalho)

O Presidente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa



(Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira)